



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 10 de junho de 2026 - Nº 2.111

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 564/2026 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atenção ao Ofício nº 385/2026 - SME, fica nos moldes do artigo 271, §2º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, da Portaria nº 498/2026, de 08 de maio de 2.026, de Processo de Investigação Preliminar contra supostos atos irregulares do Servidor Público, A. R. S., para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de Junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 565/2025 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012, c/c Lei Municipal nº 2.328/2025.

Considerando o convênio firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo, para a cessão de servidor municipal, nos termos da Lei nº 2328/2025;

Considerando o Ofício CMS 116/2026, solicitando a prorrogação de cessão de servidor (Portaria 679/2025).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a cessão do servidor público Sr. Marcos Rogério de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, por mais 18 (dezoito) meses.

§ 1º A cessão não implica ruptura do vínculo estatutário do servidor, preservando-lhe todos os direitos de carreira, contagem de tempo de serviço e demais vantagens, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei 2.328/2025.

§ 2º. Poderá exercer no local da cessão as atribuições do cargo que é titular ou ocupar um dos cargos de direção, chefia, assessoramento, agente político, ou ainda ser designado às funções gratificadas nos moldes que a legislação permitir.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de junho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o (a) candidato(s), abaixo relacionado (a), foi convocado (s), através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 27 de Maio de 2026, não manifestou interesse pela admissão por Prazo determinado , sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – ENFERMEIRO	DOCUMENTO
CLASS NOME	
9º ANA JULIA SALTARELI GENIOLI MARIANO	576023401

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 09 de Junho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 11,12,15,16,17 de Junho de 2026, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
CARGO – ENFERMEIRO – COTA NEGRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
5º BRUNO DE OLIVEIRA	537399574

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 09 de Junho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 PROCESSO Nº 070/2026

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO EM ATENDIMENTO AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANA / SP. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro em ata), com exceção dos Itens 05, 13, 14 e 35 que foram FRACASSADOS. ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Pro-cesso de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aos proponentes a) ESPACO A MOVEIS LTDA, CNPJ nº 34.329.066/0001-41, Valores unitários Item 01 R\$ 380,00, Item 02 R\$ 669,33, Item 07 R\$ 300,00 e Item 16 R\$ 350,00; b) OLI-VEIRA E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 25.224.154/0001-98, Valores unitários Item 03 R\$ 589,00, Item 04 R\$ 1.250,75, Item 06 R\$ 383,15, Item 22 R\$ 732,33, Item 26 R\$ 1.002,78, Item 27 R\$ 425,67; c) CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 53.438.403/0001-83, Valores unitários Item 08 R\$ 589,00, Item 15 R\$ 565,00, Item 19 R\$ 485,00, Item 20 R\$ 720,00, Item 24 R\$ 140,00; d) PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.794.003/0001-29, Va-lor unitário Item 09 R\$ 580,00; e) PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E

SERVI. DE INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 04.602.194/0002-37, Valores unitários Item 10 R\$ 2.388,00 e Item 28 R\$ 1.790,00; f) L CORREA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 61.520.921/0001-70, Valor unitário Item 11 R\$ 2.114,39; g) HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 48.099.152/0001-10, Valores unitários Item 12 R\$ 390,00 e Item 25 R\$ 430,00; h) ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ nº 07.835.506/0001-60, Valor unitário Item 17 R\$ 593,75; i) PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.153.321/0001-08, Valores unitários Item 18 R\$ 315,00, Item 36 R\$ 889,00, Item 37 R\$ 549,00; j) GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, Valor unitário Item 21 R\$ 1.970,00; l) JWR MOVEIS LTDA, CNPJ nº 63.531.583/0001-05, Valor unitário Item 23 R\$ 349,88; m) CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.753.718/0001-07, Valor unitário Item 29 R\$ 3.182,59 e Item 38 R\$ 629,75; n) INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.795.155/0001-79, Valor unitário Item 30 R\$ 695,19, Item 34 R\$ 249,72, Item 41 R\$ 506,39, Item 42 R\$ 620,35; o) R.A HERNANDES LTDA, CNPJ nº 08.148.745/0001-04, Valor unitário Item 31 R\$ 2.999,99; p) COMERCIAL USUAL LTDA, CNPJ nº 14.050.075/0001-91, Valor unitário Item 32 R\$ 7.699,57; q) MP COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 56.980.229/0001-94, Valor unitário Item 33 R\$ 2.347,00; r) LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI, CNPJ nº 38.240.496/0001-43, Valor unitário Item 39 R\$ 1.120,00; s) M FELIPE GALVAO LTDA, CNPJ nº 24.183.988/0001-30, Valor unitário Item 40 R\$ 3.328,49; t) LUCAS GUILHERME DA SILVA, CNPJ nº 32.825.080/0001-00, Valor unitário Item 43 R\$ 198,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 08 de junho de 2026. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2025

Celebrado entre, de um lado, o MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23 e CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP, CNPJ sob nº 49.230.600/0001-35.

Cláusula 1ª – Objeto

1.1. O presente ajuste decorre da alteração do item 3.1, da cláusula 3ª do Termo de Convênio para Cessão de Servidor nº 01/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 3ª – Prazo

3.1. A cessão vigorará por até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, contados da data de publicação deste Termo, podendo ser prorrogada mediante manifestação expressa das partes, nos termos do art. 5º, I, da Lei 2.328/2025.
...”

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

Abandono e maus tratos de animais



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ✗ Abandonar
- ✗ Não oferecer assistência veterinária
- ✗ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ✗ Agressões físicas
- ✗ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ✗ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ✗ Manter o animal em locais não arejados
- ✗ Submeter o animal a tarefas exaustivas

ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:

- ✓ Dê carinho
- ✓ Mantenha a vacinação em dia
- ✓ Passeie com seu PET

ESTAMOS DE OLHO!

CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS



Serrana

NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE

ÁGUA

ECONOMIZE PARA NÃO FALTAR

O período de longa seca faz com que as captações de água do município tenham uma grande queda



Cheque vazamentos em canos e torneiras



Avise a Prefeitura sobre vazamentos nas ruas



Retire restos de comida dos pratos e talheres antes de lavar



Reutilize a água da máquina de lavar para limpar calçadas e pisos



Troque ou conserte torneiras e válvulas de descarga com defeitos



Armazene e reutilize a água da chuva para molhar as plantas e lavar os jardins

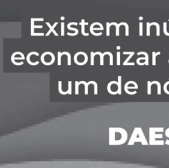


Evite banhos demorados (um banho de 15 minutos gasta em torno de 135 litros de água)

VAMOS FAZER A NOSSA PARTE



Existem inúmeras maneiras de economizar água, basta que cada um de nós se conscientize



DAES: 3489-2873



Serrana

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.

www.serrana.sp.gov.br